



**DECRETO Nº 15.291, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**ALTERA O ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 15.206, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VITOR LIPPI, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelas entidades representativas da classe dos profissionais contabilistas do Município de Sorocaba, quais sejam: Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis - SP; Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba; Associação dos Escritórios de Contabilidade de Sorocaba e Delegacia Regional do Conselho Regional de Contabilidade - SP;

CONSIDERANDO que referida solicitação tem como objetivo buscar a perfeita utilização dos sistemas fiscais informatizados implantados pela Prefeitura e o cumprimento integral das obrigações acessórias determinadas na legislação tributária municipal; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o atendimento aos anseios das entidades representativas da classe dos profissionais contabilistas é mais uma etapa das atividades em parceria estabelecidas junto ao Fisco Municipal; DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 16 do Decreto nº 15.206, de 29 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 16** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2006, o prazo para entrega das Declarações Mensais de Serviços, relativas às competências anteriores a novembro de 2006". (N.R.)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de novembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

**VITOR LIPPI**  
Prefeito Municipal

**MARCELO TADEU ATHAYDE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**FERNANDO MITSUO FURUKAWA**  
Secretário de Finanças

**MARIA APARECIDA RODRIGUES**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais